

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-9-2008

Considerando os elementos que instruem os presentes autos, em especial (a) o r. relatório apresentado pela Comissão de Apuração Preliminar (fls. 1.674/1.677), que acolhe integralmente, e (b) o r. parecer nº 1.510/08 da D. Consultoria Jurídica da Pasta (fls. 1.681/1.691), que acolhe parcialmente, pois manifesto minha integral concordância apenas no que se refere ao aditamento exarado pela Senhora Consultora Chefe (fls. 1.689/1.691), determino o arquivamento do feito, tendo em vista a ausência de responsabilidade de funcionários desta Pasta pela ocorrência da prescrição da punibilidade administrativa dos fatos apontados nos autos do Processo SAA nº 305.021/04. Processo SAA - 74.042/2006 - 5º Volume

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL**Extratos de Contrato**

PSAA 18.870/07 - Contratante: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Contratada: BRASERV - Vigilância e Segurança Patrimonial Ltda. Valor total: R\$84.863,37 - Objeto: Contratação de Empresa de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada - Classificação do recurso: Natureza de Despesa 339037-95, Programa de Trabalho 20.606.1307.4713.0000, da U.G.E 13.01.04 - Data de assinatura: 17/09/2008.

Secretaria de Agricultura e Abastecimento**Coordenadoria de Assistência Técnica Integral**

PSAA 18.013/08 - Contratante: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - Contratada: Gráfica Sonora Ltda. Valor total: R\$16.800,00 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção do jornal informativo CATI - Classificação do recurso: Natureza de Despesa 339039-83, Programa de Trabalho 20.541.1307.1167.0000, da U.G.E 13.01.34 - Data de assinatura: 15/09/2008. Publicado nesta data, por não ter sido publicado no momento oportuno.

COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**Despacho do Coordenador, de 29-8-2008**

Ratificando a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, da LF 8.666/93, alterada pela LF 8.883/94, combinada com a Lei 6.544/89, referente a pagamento de utilidade pública Água e Esgoto - Processos SAA 58.495/2008.

Educação**GABINETE DA SECRETÁRIA****Resoluções****De 19-10-2007**

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 485/2007, que aprova o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Artes Plásticas - Bacharelado, bem como do seu sucedâneo, Curso de Artes Visuais - Licenciatura e Bacharelado, do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP/São Paulo, pelo prazo de cinco anos.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

De 4-4-2008

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 97/2008, que aprova o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Desenho Industrial - Habilitação Projeto do Produto, da Faculdade de Ciências e Tecnologia Birigui, pelo prazo de três anos.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

De 25-4-2008

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 163/2008, que aprova o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia da Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo e Grande Área Civil, com Habilitação em Engenharia Civil, pelo prazo de cinco anos. - Grande Área Elétrica, com as Habilitações: Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica com as ênfases: Computação; Automação e Controle; Energia e Automação Elétricas; Sistemas Eletrônicos; Telecomunicações; - Grande Área Mecânica, com as Habilitações: Engenharia Mecânica; Engenharia Mecatrônica, Engenharia Naval; Engenharia de Produção; - Grande Área Química, com as Habilitações: Engenharia de Materiais; Engenharia Metalúrgica; Engenharia de Minas; Engenharia Química.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

De 7-8-2008

Homologando, com fundamento no artigo 9º da Lei 10.403, de 6 de julho de 1971, o Parecer CEE 420/2008, que aprova o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, nos termos do presente Parecer, pelo prazo de três anos.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

Despachos do Chefe de Gabinete Substituto,**de 22-9-2008****Autorizando**

no Processo: 0004/2401/04 e Apenso nº 2446/0000/03 - Interessado: Marcos Gallina, RG N.º 4.817.642 - Assunto: Vista dos autos para extração de cópias, considerando-se que o Processo supracitado encontra-se sob análise da douta Procuradoria Geral do Estado (PGE), deixa de ser possível, na presente data, o atendimento à solicitação subscrita pela advogada do interessado Marcos Gallina, RG N.º 4.817.642, protocolado nesta Pasta.

(Int. Dra. Priscila Fernandes - OAB/SP 253.961);

no Processo: 10/2500/03 - Apenso nº 0319/0000/03 - Interessado: Sílvio de Souza, RG N.º 16.685.212 - Assunto: Vista dos autos para extração de cópias, tendo em vista a solicitação de fls. 268, apresentada pela advogada do interessado em questão, Sílvio de Souza, portador da cédula de identidade RG nº 16.685.212, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado às fls. 42, a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.

(Intime-se. Dra. Maria Claudia Canale - OAB/SP 121.188);

no Processo: 19/2400/08 - Apenso nº 0066/0000/08 - Interessado: Nivaldo Guimarães, RG N.º 15.999.506 - Assunto: Vista dos autos para extração de cópias, tendo em vista a solicitação de fls. 81/82, apresentada pela advogada do interessado em questão, Nivaldo Guimarães, portador da cédula de identidade RG nº 15.999.506, e considerando que a requerente é Procuradora constituída através do mandato encartado às fls. 22, a retirada dos autos das dependências desta Secretaria de Estado da Educação, pelo prazo de 03 (três) dias corridos, obedecidas as cautelas de praxe.

(Intime-se. Dra. Isabel Azevedo - OAB/SP 132.789)

Retificação do D.O. de 15-3-2008

Na Resolução SE 30, Autorizando... Entidade - CPP, Evento - Encontros Educacionais de Representantes de Escola do Estado de São Paulo, Participantes - Um representante por período em cada Unidade Escolar (2 por escola), onde se lê: Dia 3 de outubro...; leia-se: Dia 10 de outubro de 2008.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**Despacho da Supervisora de Assuntos Jurídicos,****de 22-9-2008**

Declarando inexigível a licitação de acordo com o Art. 25 inciso I, da Lei nº 8666/93, e suas atualizações o processo nº 19/0008/08/04. Trata-se de Renovação de 02 (duas) assinaturas anuais, sendo 01 do Boletim de Direito Administrativo - BDA e 01 do Boletim de Licitações e Contratos - BLC que reúne grande acervo de matérias e informações acerca de diversos temas de Direito Administrativo, e em Licitações e Contratos visando orientar as Comissões de Licitações e Pregoeiros e demais setores que viabilizam contratações de interesse da FDE, a ser fornecido pela empresa "Editora NDJ Ltda." fornecedora exclusiva, conforme declaração da Fecomércio - Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Art. 26 da referida Lei.

Extratos de Contratos

Contrato: 21/1006/08/05 - Empresa: - Objeto: Reposição de Estoque - Papel Sulfite. - Prazo: 365 dias - Data de Assinatura: 18/09/2008.

Item - Quant. Min. Mensal - Quant. Max. Mensal - Un. - Especificação - Marca - Valor Unitário - Quant. Ofertada
01 - 250 - 600 - rm - Papel Sulfite A4 - Copimax - 9,88 - 600
Contrato: 05/1443/08/02 - Empresa: - Objeto: Construção de Cobertura de Quadra em Estrutura Mista e Reforma de Prédio Escolar na EE Professor Crispim de Oliveira - Jardim Paulistano - São Paulo/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 258.531,13 - Data de Assinatura: 19/09/2008.

Contrato: 38/0023/08/01 - Empresa: - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Avaliação para Execução do SARESP 2008. - Prazo: 270 dias - Valor: R\$ 17.981.947,00 - Data de Assinatura: 16/09/2008.

Contrato: 05/1711/08/04 - Empresa: GTC Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Reforma de Pequeno Porte/EE Lot Gaivotas II - Grajaú/Capela do Socorro - SP - Prazo: 15 Dias - Valor: R\$ 10.965,21 - Data de Assinatura: 19/9/2008.

Contrato: 50/0894/08/04 - Empresa: TS Agrimensura Engenharia Ltda. - Objeto: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral/EE Voluntário Carmo Turano - Cedral/SP - Prazo: 30 Dias - Valor: R\$ 9.260,00 - Data de Assinatura: 19/9/2008.

Contrato: 50/0895/08/04 - Empresa: Tsenge Engenharia Ltda. - Objeto: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral/EE José Ferreira da Silva - Descalvado/SP - Prazo: 30 Dias - Valor: R\$ 9.555,00 - Data de Assinatura: 19/9/2008.

Contrato: 50/0901/08/04 - Empresa: DSM Engenharia e Serviços Ltda. - Objeto: Levantamento Planialtimétrico e Cadastral/EE Jor Carlos Frederico Werneck Lacerda - Nossa Senhora do Ó/SP - Prazo: 30 Dias - Valor: R\$ 10.530,00 - Data de Assinatura: 19/9/2008.

Extratos de Itens de Contratos

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 019 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Fornecimento de Coffee Break - Reunião de Chefe de Administração/Prazo: 0 dias - Valor: R\$ 1.080,01 - Data de Assinatura: 02/09/2008.

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 020 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Fornecimento de Coffee Break - Justiça e Educação - Parceria para a Cidadania/Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 5.431,11 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 021 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Fornecimento de Coffee Break - Instituto Ayrton Senna - Educadores do Programa Escola da Família/Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 3.203,01 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 023 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Montagem de Evento - Programa Nacional de Interiozando Libras - Curso de Aprofundamento em Libras/- Prazo: 11 dias - Valor: R\$ 87.070,14 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 024 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Fornecimento de Coffee Break - Reunião de Assistente de Planejamento/Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.134,06 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 025 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Fornecimento de Coffee Break - Reunião de Chefe de Seção de Finanças/Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.134,06 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 026 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Fornecimento de Coffee Break - Reunião conjunta CEI e COGSP/- Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.505,41 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Contrato: 52/0231/08/07 - Item: 027 - Empresa: Objetiva Eventos S/S Ltda. - Objeto: Fornecimento de Coffee Break - Reunião conjunta CEI e COGSP/- Prazo: 1 dias - Valor: R\$ 1.399,31 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Extratos de Contratos

Contrato: 05/1427/08/02 - Empresa: ARM Metalúrgica Ltda. - Objeto: Construção de Cobertura de Quadra em Estrutura Mista e Reforma de Prédio Escolar na EE Maurício Montecchi - Centro - Pitangueiras/SP e EE/EM Domingos Paro - Distrito de Ibitiúva - Pitangueiras/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 404.866,00 - Data de Assinatura: 18/09/2008.

Contrato: 15/0883/08/04 - Empresa: Instituto de Ciência Hoje - ICH - Objeto: Aquisição de 9.058 assinaturas da Revista "Ciência Hoje das Crianças" destinados aos alunos da 3ª série e 3ª série PIC (Projeto Intensivo no Ciclo) do Ensino Fundamental - Prazo: 365 dias - Valor: R\$ 543.480,00 - Data de Assinatura: 09/09/2008.

Contrato: 15/1006/08/04 - Empresa: Elementar Publicações e Editora Ltda. - ME - Objeto: Aquisição de livros de para didáticos - Programa Ler e Escrever que serão encaminhados às escolas públicas da rede e disponibilizados aos alunos de 2ª a 4ª séries. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 78.978,96 - Data de Assinatura: 19/09/2008.

Contrato: 53/0306/08/04 - Autônomo: Andréa Aly Cecilio Gamero - Objeto: Elaboração de 40 ilustrações na técnica de lápis, caneta, nanquim, aquarela e colagem sobre papel para publicação do "Caderno de Cinema do Professor - Vol. I" do Programa "Cultura e Currículo", com cessão de direitos autorais. - Prazo: 29/09/2008 - Valor: R\$ 6.660,00 - Data de Assinatura: 15/09/2008.

Extratos de Autônomo

Contrato: 50/0926/08/04 - Autônomo: Takashi Saito Takamoto. - Objeto: Realização de Vistoria/Terreno B. Colinas - Birigui - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 2.063,80 - Data de Assinatura: 17/09/2008.

Contrato: 50/0927/08/04 - Autônomo: Takashi Saito Takamoto. - Objeto: Realização de Vistoria/Estudo Portal Perola II - Birigui - Prazo: 30 dias - Valor: R\$ 5.029,36 - Data de Assinatura: 17/09/2008.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**Portaria CEE-GP - 482, de 18-9-2008**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos n.ºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior comunicada ao Conselho Pleno, na reunião realizada em 17-9-2008, Resolve:

Art. 1º - Designar os Especialistas Alexandre César Rodrigues da Silva e Almir Rogério Camolesi para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Informática para a Gestão de Negócios na Fatec Zona Sul, solicitado pelo Centro Estadual

de Educação Tecnológica Paula Souza, com vistas a instruir o Processo CEE nº 461/2008.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP - 483, de 18-9-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos n.ºs. 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior comunicada ao Conselho Pleno, na reunião realizada em 17-9-2008, Resolve:

Art. 1º - Designar os Especialistas Edson Fernandes e Maria Guiomar Pessoa de Almeida Ramos para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Arte - Teatro no Instituto de Artes do campus de São Paulo, solicitado pela Unesp, com vistas a instruir o Processo CEE nº 462/2008.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Os referidos Especialistas terão um prazo de até sessenta dias, a partir da publicação desta Portaria, para visita e emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP - 484, de 18-9-2008

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nºs 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior comunicada ao Conselho Pleno, na reunião realizada em 17-9-2008, Resolve:

Art. 1º - Designar o Especialista Roberto Antonio Colenci para emissão de Relatório circunstanciado sobre o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Mecânica, solicitado pela Universidade de Taubaté, com vistas a instruir o Processo CEE nº 302/2005.

Art. 2º - Cumprindo as orientações vigentes, o Relatório pormenorizado constituirá subsídio ao Conselho Relator do Processo respectivo, que será autor de Parecer sobre o pedido a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - O referido Especialista terá um prazo de até trinta dias, a partir da publicação desta Portaria, para emissão do Relatório circunstanciado correspondente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS**Portarias Conjuntas Censp/Cogsp/CEI, 22-9-2008****Convocando**

Célia Regina Cavalcante – RG 17.781.820 – DE Mogi das Cruzes e Rita de Cássia Godinho Soares – DE São Roque – RG 43.110.340 para o Curso de Atualização “Aprofundamento em Libras” nos termos do parágrafo único, do Art. 5º da Resolução SE 62/2005.

Dias: 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 de setembro de 2008, 01, 02, 03 de outubro de 2008.

Horário: das 8h às 17h

Local: Hotel Gran Corona

Rua Basílio da Gama, 95/101 – Centro – São Paulo – SP

Fone: (11) 3214-0043

Obs.: Transporte – responsabilidade das Diretorias de Ensino;

todos os Coordenadores dos Centros de Estudos de Línguas – CELS, para Orientação Técnica com o objetivo de oferecer apoio técnico pedagógico. na ausência do Coordenador deverá comparecer o Diretor da Escola vinculadora, responsável pelo CEL.

Dia: 30/9/2008 - Horário: das 8h30 às 17h30

Local: Centro de Capacitações André Franco Montoro

Rua João Ramalho, 1546 – Perdizes – São Paulo/SP

Obs.: Diária/Transporte - responsabilidade das Diretorias de Ensino.

Portaria Conjunta Censp/Cogsp, de 22-9-2008

Convocando Tânia Regina Martins Resende - DE Centro-Oeste para ministrar o Curso de Atualização “Uso e Ensino do Soroban Adaptado para deficientes Visuais”, nos termos do Inciso II, do Art. 8º da Resolução SE nº. 62/2005.

Dias 23 e 24/09/2008 - Horário: das 8h às 17h

Local: CAPE -Centro de Apoio Pedagógico Especializado

Rua Pensilvânia,115 – Brooklin – São Paulo- SP

Obs.: Transporte – responsabilidade da Diretoria de Ensino.

COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO**Portaria do Coordenador, de 22-9-2008**

Dispõe sobre a cassação do Colégio Pequenoópolis, mantido por Colégio P.O. S/C Ltda., CNPJ-MF 03.998.322/0001-60, jurisdiicionado à Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, Cogsp

O Coordenador de Ensino da Cogsp, com fundamento no artigo 63, do Decreto nº 7.510/76, alterado pelo Decreto 48.494, de 13, publicado em 14-2-04 e Resolução SE 16, de 17, publicada em 18-2-04, considerando:

- 1- as irregularidades comprovadas pela Comissão de Processo Sindicante, designada pela Portaria Cogsp, de 21, publicada em 22-5-07, à vista do que consta no Processo nº 354/0003/2007, às fls. 164/171;
- 2- a manifestação da Doua Consultoria Jurídica, pelo Parecer CJ/SE nº. 1484/2008;
- 3- a Informação da Assistência Técnica da Cogsp;
- 4- a necessidade de verificação da vida escolar dos alunos matriculados no referido colégio;
- 5- o disposto no artigo 16, da Deliberação CEE-1/99, alterada pela Deliberação CEE-10/2000, expede a presente portaria:

Art. 1º. Fica determinada a cassação do Colégio Pequenoópolis, mantido por Colégio P.O. S/C Ltda., CNPJ-MF nº 03.998.322/0001-60, cessando, por consequência, os respectivos atos de autorização, conforme segue:

Ato nº 1620, de 3-1-1956, do Diretor Geral do Departamento de Educação da Secretaria dos Estados dos Negócios da Educação, autorizando o funcionamento do Externato Pequenoópolis com os cursos pré-primário e primário fundamental (atual Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série);

Ato nº 93, de 8-4-1969, publicado no D.O. de 9-4-1969, autorizando o funcionamento do Ciclo Ginásial, a título precário, no Ginásio Pequenoópolis;

Portaria da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal de 5-6-1969, autorizando o funcionamento do 1º Grau de 5ª a 8ª Série no Ginásio Pequenoópolis (atual ensino fundamental);

Portaria da Coordenadoria do Ensino Básico e Normal, de 5-4-1974, publicada no D.O. de 6-4-1974, autorizando o funcionamento do curso de 2º Grau no Colégio Pequenópolis (atual ensino médio);

Portaria Cogsp, publicada no D.O. 23-3-1976, na parte que autorizou, em caráter provisorio, as Habilitações Profissionais de Auxiliar de Mecânica e Laboratório de Análises Clínicas (Auxiliar de Patologia Clínica), posteriormente reconhecidos pela Portaria Cogsp publicada em 30-10-79;

Portaria DRECAP-3, nº 09/84, publicada no D.O. de 17-5-1984, autorizando o 2º Grau nos termos do Inciso III, art. 7º, da Deliberação CEE-29/82;

Portaria DRECAP-3, s/nº, de 31-1-1994, publicada no D.O. de 1-2-1994, autorizando os cursos de Ensino Supletivo II, Suplência de 2º Grau e 2º Grau com Habilitações Profissionais Plenas de Técnico em Contabilidade, Técnico em Administração, Técnico em Processamento de Dados, Técnico em Secretariado e Técnico em Publicidade.

Art. 2º. Compete à Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, Cogsp:

I- recolher o acervo do Colégio Pequenoópolis para procedimentos de análise;

II- designar Comissão de Verificação de Vida Escolar para que esta adote as medidas necessárias para a regularização, quando couber, da vida escolar dos alunos que frequentaram essa unidade de ensino;

III- manter, após o encerramento das providências dos incisos I e II, o acervo do colégio junto ao Setor de Vida Escolar, para atendimento de seus ex-alunos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. 354/0003/2007)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1**Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 22-9-2008**

Convocando, nos termos do art. 4º da Res. Conjunta SE/SJEL-1 de 14-3-2003 e da portaria Conjunta Censp/DRHU de 30-5-2006, os professores de Educação Física regularmente inscritos para participarem da fase Diretoria de Ensino da Categoria Juvenil da Olimpíada Colegial do Estado de São Paulo a ser realizada de 24/09/08 a 31/10/08 conforme tabela de jogos e competições a ser divulgada para as Unidades Escolares participantes.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2**Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 22-9-2008**

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2008 das seguintes escolas: Colégio Eluzai; Colégio Ramos de Azevedo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4</